

PROCESSO Nº
-64/15-

REG. PROC. Nº
-06-

FOLHA Nº
-13v-

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

CIÉMENDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/15

Altera a Resolução nº 282, de 31 de agosto de 2009, alterada pela Resolução nº 314, de 05 de março de 2013.

Autor: de Mesa da Câmara.

AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2015.
autuo o Proj. de Resolução nº 07/15 em frente.

Eu,

, subscrevi

ferol - 328/15



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA DE
LEMЕ

64/15 HS 02

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Proj. N. 1452 L. M. 34 Fls. 166
Revisão 003m 11/6/2015

FUNCTIONÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /2015.

Artigo 1º - O artigo 5º, da Resolução nº 282, de 31 de agosto de 2009, alterada pela Resolução 314, de 5 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º – Fica estabelecida uma diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o servidor titular do cargo de motorista.

Parágrafo 1º - Não será concedida diária para viagem cuja distância seja inferior a 40 Km do município, salvo participação em congresso, palestras e/ou outras atividades que demandem carga horária acima de 4:00 (quatro) horas.

Parágrafo 2º - Os servidores efetivos e comissionados receberão os valores das diárias como adiantamento, ficando sujeito à comprovação das despesas efetuadas ou recebendo o valor comprovado a título de reembolso, ficando limitado a R\$ 100,00 (cem reais) os gastos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 12 de junho de 2015.

Eduardo Leme da Silva

Presidente

Fábio Roberto Bueno de Oliveira

1º Secretário

José Eduardo Giacomelli

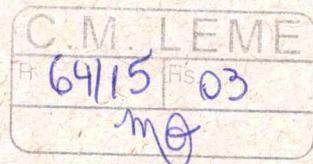
2º Secretário

Osvair Antunes da Silva

Tesoureiro



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA:

A presente Resolução alterando a Resolução 282, de 31 de agosto de 2009, alterada pela Resolução 314, de 5 de março de 2013, se justifica pela necessidade de melhor enquadramento das diárias dos servidores titulares do cargo de motorista, servidores efetivos e comissionados.

Eduardo Leme da Silva

Presidente

Fábio Roberto Bueno de Oliveira

1º Secretário

José Eduardo Giacomelli

2º Secretário

Osvaldo Antunes da Silva

Tesoureiro

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 64/15
fls 150, do Registro de Processo nº 06
Leme, 15 de Julho de 20 15
Funcionário OB



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P 64115 Rs 04
m/

Despacho do Ordenador da Despesa

Atendimento ao art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

• "Altera a Resolução 282 de 31 de agosto de 2009, alterada pela Resolução 314, de 05 de março de 2013."

Na qualidade de ordenador da despesa desta casa, DECLARO para os devidos fins que, as despesas decorrentes da aplicação, do Projeto de Resolução nº 07/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que altera a Resolução 282 de 31 de agosto de 2009, alterada pela Resolução 314, de 05 de março de 2013, de 12 de junho de 2015, que o presente gasto dispõe de previsão de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, em conformidade com a Lei Orçamentária de 2.015 e compatibilidade com o PPA-Plano Plurianual e da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, também considerando sua eventual e posterior operação:

PROJEÇÃO PARA PRÓXIMOS EXERCÍCIO

Impacto	
Despesa Pessoal Prevista para 2015	4.145.000,00
Despesa anual projetada acrescida de reajuste	25.600,00
Impacto	0,62%
Despesa Pessoal Projetada para 2016	4.475.000,00
Despesa projetada	50.800,00
Impacto	1,14%
Despesa Pessoal Projetada para 2017	4.676.000,00
Despesa projetada	50.400,00
Impacto	1,08%
Despesas com Pessoal 3º Quadrimestre	1,48%
Limite Legal	6%

Leme, 12 de junho de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

64115 HS 05
mg

PROJEÇÃO-PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2015

Qt/e dias úteis	Cargos	Diária	TT. PROJETADO 2015
128	Motorista - 1	100,00	12.800,00
128	Motorista - 2	100,00	12.800,00

TOTAIS DE 2015 - PROJETADA	25.600,00
-----------------------------------	------------------

Impacto

3.1.90-Pessoal e Encargos Sociais - MAIO/2015	272.772,75
Saldo Orçamentário Pessoal e Encargos - MAIO/2015	2.388.625,74

Ano	Qt/e dias úteis	Cargos	Diária	TT. PROJETADO
2016	254	2	100,00	50.800,00
2017	252	2	100,00	50.400,00

*128 dias úteis de 01/07/2015 a 31/12/2015

*254 dias úteis de 01/01/2016 a 31/12/2016

*252 dias úteis de 01/01/2017 a 31/12/2017



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME Modelo 10
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P. 64115 RS. 06
m/0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE LEME
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE de 2015

I – COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	221.769.479,23		220.721.021,15					
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	3.108.089,20	1,40	3.268.985,91	1,48				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			12.581.098,21	5,70		5,70		5,70
Limite Legal (art. 20)	13.306.168,75	6,00	13.243.261,27	6,00		6,00		6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financeiras 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	0,00

LEME,

Presidente da Câmara Municipal

Daiane Trova
Contabilista-CRC nº 258297/0-3

Karine M. de Moraes Cruz
Responsável pelo Controle Interno



BALANÇE DA DESPESA REFERENTE A MAIO/2015

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ►		INICIAL	ADICIONAL	REDUÇÃO	TOTAL	SALDO
				EMPENHOS ▼	EMPENHADO					
	ÓRGÃO	2	CÂMARA MUNICIPAL DE LEME							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7	CÂMARA MUNICIPAL DE LEME								
UNIDADE EXECUTORA	36	CÂMARA MUNICIPAL DE LEME								
01.031.0001.1.2001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00		50.000,00	
			ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	A LIQ./A PAG.
			NO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
01.031.0001.1.2001	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		157.600,00	0,00	0,00	157.600,00		146.493,04	
			ANTERIOR	11.106,96	11.106,96	11.106,96	11.106,96		11.106,96	A LIQ./A PAG.
			NO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
			TOTAL	11.106,96	11.106,96	11.106,96	11.106,96		0,00	
01.031.0001.2.2001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.450.000,00	0,00	230.000,00	3.220.000,00		2.046.893,30	
			ANTERIOR	932.699,00	932.699,00	932.699,00	932.699,00		932.699,00	A LIQ./A PAG.
			NO MÊS	240.407,70	240.407,70	240.407,70	240.407,70		0,00	
			TOTAL	1.173.106,70	1.173.106,70	1.173.106,70	1.173.106,70		0,00	
01.031.0001.2.2001	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		495.000,00	0,00	0,00	495.000,00		335.732,44	
			ANTERIOR	126.902,51	126.902,51	126.902,51	126.902,51		126.902,51	A LIQ./A PAG.
			NO MÊS	32.365,05	32.365,05	32.365,05	32.365,05		32.365,05	
			TOTAL	159.267,56	159.267,56	159.267,56	159.267,56		0,00	
01.031.0001.2.2001	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		6.000,00	
			ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	A LIQ./A PAG.
			NO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
01.031.0001.2.2001	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00		140.691,34	
			ANTERIOR	47.070,04	47.070,04	47.070,04	47.070,04		47.070,04	A LIQ./A PAG.
			NO MÊS	12.238,62	12.238,62	12.238,62	12.238,62		0,00	
			TOTAL	59.308,66	59.308,66	59.308,66	59.308,66		0,00	

C. M. LEME
R 64115 RS 072
mg

BALANÇE DA DESPESA REFERENTE A MAIO/2015

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ►	INICIAL	ADICIONAL	REDUÇÃO	TOTAL	SALDO			
				EMPENHOS▼	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A LIQ./A PAG.				
ÓRGÃO 2 CÂMARA MUNICIPAL DE LEME												
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 7 CÂMARA MUNICIPAL DE LEME												
UNIDADE EXECUTORA 36 CAMARA MUNICIPAL DE LEME												
01.031.0001.2.2001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	66.267,58				
				ANTERIOR	32.965,98	32.965,98	32.965,98	A LIQ./A PAG.				
				NO MÊS	20.766,44	4.319,21	4.319,21	16.447,23				
				TOTAL	53.732,42	37.285,19	37.285,19	0,00				
01.031.0001.2.2001	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	20.980,92				
				ANTERIOR	6.465,33	6.465,33	6.465,33	A LIQ./A PAG.				
				NO MÊS	2.553,75	2.553,75	2.553,75	0,00				
				TOTAL	9.019,08	9.019,08	9.019,08	0,00				
01.031.0001.2.2001	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	26.400,00				
				ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	A LIQ./A PAG.				
				NO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00				
				TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
01.031.0001.2.2001	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00				
				ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	A LIQ./A PAG.				
				NO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00				
				TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
01.031.0001.2.2001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	14.650,00				
				ANTERIOR	350,00	350,00	350,00	A LIQ./A PAG.				
				NO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00				
				TOTAL	350,00	350,00	350,00	0,00				
01.031.0001.2.2001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000,00	230.000,00	0,00	590.000,00	350.176,82				
				ANTERIOR	225.413,31	134.454,63	134.454,63	A LIQ./A PAG.				
				NO MÊS	14.409,87	20.955,77	20.955,77	84.412,78				
				TOTAL	239.823,18	155.410,40	155.410,40	0,00				

C. M. LEVINE
P 64115 HS OP
FBI 1380-2016-0237 for Defense Page
my

MATERIALS AND METHODS

BALANÇO DA DESPESA REFERENTE A MAIO/2015

BALANÇO DA DESPESA REFERENTE A MAIO/2015

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DESCRIPÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ►	INICIAL	ADICIONAL	REDUÇÃO	TOTAL	SALDO			
				EMPENHOS ▼	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A LIQ./A PAG.				
ÓRGÃO 2 CÂMARA MUNICIPAL DE LEME												
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 7 CÂMARA MUNICIPAL DE LEME												
UNIDADE EXECUTORA 36 CÂMARA MUNICIPAL DE LEME												
	01.031.0001.2.2001	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00				
			ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A LIQ./A PAG.			
			NO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	01.031.0001.2.2001	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
			ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A LIQ./A PAG.			
			NO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
				TOTAL DA U.E.	4.930.000,00	230.000,00	230.000,00	4.930.000,00	3.224.285,44			
				ANTERIOR	1.382.973,13	1.292.014,45	1.292.014,45	1.292.014,45	A LIQ./A PAG.			
				NO MÊS	322.741,43	312.840,10	312.840,10	312.840,10	100.860,01			
				TOTAL	1.705.714,56	1.604.854,55	1.604.854,55	1.604.854,55	0,00			
				TOTAL DA U.O.	4.930.000,00	230.000,00	230.000,00	4.930.000,00	3.224.285,44			
				ANTERIOR	1.382.973,13	1.292.014,45	1.292.014,45	1.292.014,45	A LIQ./A PAG.			
				NO MÊS	322.741,43	312.840,10	312.840,10	312.840,10	100.860,01			
				TOTAL	1.705.714,56	1.604.854,55	1.604.854,55	1.604.854,55	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO	4.930.000,00	230.000,00	230.000,00	4.930.000,00	3.224.285,44			
				ANTERIOR	1.382.973,13	1.292.014,45	1.292.014,45	1.292.014,45	A LIQ./A PAG.			
				NO MÊS	322.741,43	312.840,10	312.840,10	312.840,10	100.860,01			
				TOTAL	1.705.714,56	1.604.854,55	1.604.854,55	1.604.854,55	0,00			

LEME, 12 de Junho de 2015.

EDUARDO LEME DA SILVA
PRESIDENTE INTERINO/ORDENADOR

DAIANE TROVA
CRC - 258297/0-3

AIANE TROVA
RC - 258297/0-3



C.M. LEME
P 64/15 Rs 10
mg

LEI COMPLEMENTAR N° 564, de 29 de dezembro de 2009

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Leme, de suas Autarquias e Fundações.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

TÍTULO I

Disposições Preliminares

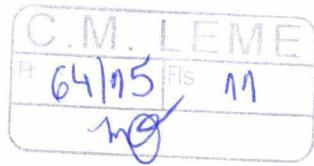
Art. 1º Esta lei institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Leme, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

§ 1º Cargo público é a unidade laborativa com denominação própria, criada por lei, com número certo, que implica o desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições, responsabilidades e deveres.

§ 2º Os cargos públicos são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

§ 3º O acúmulo de cargos públicos autorizado pela Constituição Federal será disciplinado em Decreto e não será admitido quando a somatória das jornadas do



Art. 48. Ao servidor titular do cargo de motorista que, por determinação da autoridade competente, se deslocar temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições, poderão ser concedidas diárias, para indenização das despesas de alimentação.

§ 1º A diária será concedida por dia de deslocamento, sendo seu valor e forma de concessão fixados em Decreto, respeitado o limite máximo de 8% (oito por cento) do menor vencimento do Município de Leme.

§ 2º Caso o servidor realize mais de um deslocamento por dia, não terá direito a receber mais de uma diária.

§ 3º Caso o motorista retorne à sede em prazo menor do que o previsto para seu deslocamento receberá a diária proporcional ao período de afastamento.

§ 4º Na hipótese de o motorista realizar mais de 22 (vinte e dois) deslocamentos por mês, caberá ao Secretário Municipal responsável pelo órgão de lotação do servidor analisar a situação e adotar as providências cabíveis para melhor disciplina da gestão de pessoal.

Seção III

Das Gratificações e Adicionais

Subseção I

Disposições em Gerais

Art. 49. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos servidores as seguintes gratificações e adicionais:

- I** – gratificação pelo exercício de função de confiança;
- II** – gratificação natalina;
- III** – gratificação natalícia;
- III** – adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas;
- IV** – adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- V** – adicional noturno;
- VI** – adicional de férias.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
64115-12
mjt

RESOLUÇÃO N°. 314, de 05 de março de 2013.

Altera a Resolução nº. 282, de 31 de agosto de 2009, que "Dispõe sobre a normatização do uso de veículos, fixa os valores de diárias de viagens e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº. 282, de 31 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A condução dos veículos oficiais só poderá ser feita pelos motoristas da Casa, ficando o seu uso condicionado ao despacho de deferimento pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo 1º - Em caso de extrema urgência e necessidade, quando ausentes os motoristas da Casa, o veículo oficial poderá ser conduzido por servidor camário, desde que seja portador de carteira de habilitação, se responsabilize pelo bom uso do veículo e obtenha autorização escrita da Presidência.

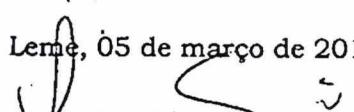
Parágrafo 2º - No caso de eventual infração de trânsito, fica responsável pessoalmente pela indenização, inclusive multas, a pessoa que estiver dirigindo o veículo na ocasião do evento."

Art. 2º. O "caput" do artigo 5º da Resolução nº. 282, de 31 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

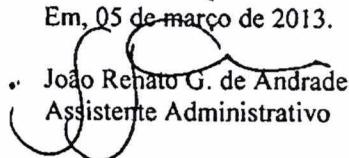
"Art. 5º - Fica estabelecida uma diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os servidores efetivos e comissionados desta Casa".

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Leme, 05 de março de 2013.


Osvan Antunes da Silva
Presidente Interino

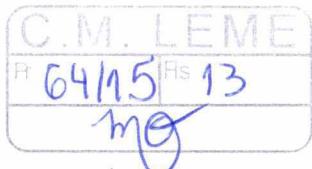
Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal.
Em, 05 de março de 2013.


João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO N.º 282, de 31 de agosto de 2.009.

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DO USO DE VEÍCULOS, FIXA VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Leme, poderão ter deferido o seu uso para os Senhores Vereadores e Servidores do Quadro de Pessoal, para desempenho de assuntos relacionados a seus mandatos ou atribuições.

Art. 2º - A utilização dos veículos poderá ser feita pelo motorista da Casa ou pelos Membros da Mesa Diretora, sempre que não estiverem em uso da presidência, ficando condicionado sempre ao despacho de deferimento pelo Presidente da Casa.

Parágrafo Único - No caso de eventual infração de trânsito, fica responsável pessoalmente pela indenização, inclusive multas, a pessoa que estiver dirigindo o veículo na ocasião do evento.

Art. 3º - O uso dos veículos da Câmara Municipal de Leme, obedecerá à planilha preestabelecida por esta Resolução.

Art. 4º - O agendamento para o uso dos veículos será feito pela Secretaria da Casa, mediante requerimento preenchido e assinado pelo solicitante, em impresso próprio, (anexos I e II) com antecedência de no máximo 24:00 horas da data prevista para a viagem.

Parágrafo Único - Fica vedado o transporte para pessoas doentes, deficientes de qualquer natureza, estranhos ao quadro da Câmara.

Art. 5º - Fica estabelecida uma diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o motorista e para os servidores efetivos e, R\$ 100,00 (cem reais) para os assessores dos vereadores, assessores legislativos e chefe de gabinete.

Parágrafo 1º - Não será concedida diária para viagem cuja distância seja inferior a 40 km do município, salvo participações em congresso, palestras e/ou outras atividades que demandem carga horária acima de 4:00 (quatro) horas.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P 64/15 RS 14
mg

Parágrafo 2º - O motorista, servidores efetivos, os assessores de vereadores, assessores legislativos e o chefe de gabinete poderão receber o valor das diárias como adiantamento, ficando sujeito à comprovação das despesas efetuadas ou recebendo o valor comprovado a título de reembolso.

Art. 6º - O veículo pode ser cedido quantas vezes for solicitado, no entanto, dependerá seu uso da autorização do Presidente da Casa.

Art. 7º - Quando a viagem envolver estadias em hotel ou ultrapassar mais de 24:00 horas, o solicitante deverá pleitear com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para a devida reserva e pagamento das diárias.

Art. 8º - O Vereador, no caso de deslocamento do Município para participação de eventos oficialmente autorizados, poderá ter as despesas, eventualmente realizadas, suportadas pelo regime de adiantamento, de que trata o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, feito a servidor responsável pela necessária e correspondente prestação de contas. (De acordo com Deliberação TC-42.975/026/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Art. 9º - Aplica-se as disposições do Art. 118 e seus parágrafos da Resolução nº 144, de 19 de abril de 1.995, aos Membros de Comissão de Representação.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Resolução nº 233, de 12 de dezembro de 2.006.

Leme, 31 de agosto de 2.009.

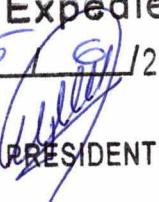
Evanildo dos Santos Brito
Presidente

Publicado no Quadro de Editais desta Casa
Em 31/08/2009.

Sérgio Alcides Dias Baciotti
Assistente Administrativo

Ao Expediente

15/09/2015


PRESIDENTE

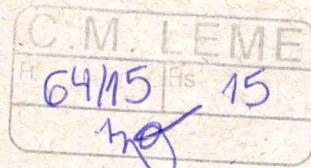
JUNTADA

Em 16 de junho de 2015
raço juntada a estes autos do parceiro
Jurídico

Funcionário me



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2015

EMENTA: "Altera a Resolução nº 282, de 31 de agosto de 2009, alterada pela Resolução nº 314, de 05 de março de 2013".

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara

PARECER

Senhor Presidente.

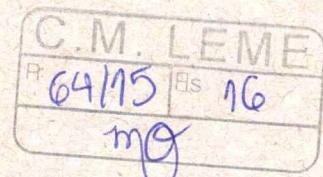
O presente Projeto de Lei é legal, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de resolução (artigo 23, inciso III, da Resolução Interna), além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa, estando bem redigido.

Ressalto que na fase da instrução, necessário se faz o estudo de impacto orçamentário desta Casa de Leis, uma vez que, tal projeto de Resolução afeta diretamente o orçamento da Câmara Municipal, portanto, após a vinda de tal documento estará em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

Assim, no entendimento desta Procuradoria Jurídica é de que após a vinda do estudo de impacto orçamentário, não haverá óbice jurídico à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



O projeto deverá ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação (art. 78, inc. I, do R.I.) e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (art. 78, inc. II, do R.I.).

Ressalta-se que o quórum da deliberação do projeto de resolução é de maioria simples.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 16 de junho de 2015.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica

A REQUERIMENTO DO VEREADOR EURIDES RODRIGUES DO PRADO, APROVADO POR UNANIMIDADE PELO PLENÁRIO, FOI-LHE concedida vistas pelo prazo regimental.

LEME, 22 de JUNHO de 2015.

EDUARDO LEME DA SILVA
PRESIDENTE



VISTA

Em 23 de junho de 2015

Com vista ao Vereador
Eurides R. do Prado

Funcionário Cintia Gallo

JUNTADA

Em 01º de julho de 2015

tação juntada a estes autos das Emendas
Aditivos 01 e 02 e Modificativa

01. _____

Funcionário mg



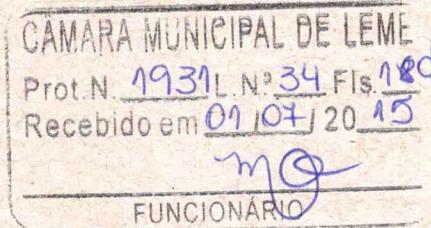
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

64/15 R\$ 17
mg

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2015.

**EMENTA: "Altera a Resolução 282 de 31 de agosto de 2009, alterada
pela Resolução 314, de 05 de março de 2013."**

AUTORIA: Mesa da Câmara Municipal



EMENDA ADITIVA Nº 01

Acrescente-se ao projeto de resolução em questão a seguinte ementa:

**"Altera a Resolução 282 de 31 de agosto de 2009, alterada
pela Resolução 314, de 05 de março de 2013."**

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 26 de junho de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente

Fábio Roberto Bueno de Oliveira
1º Secretário

José Eduardo Giacomelli
2º Secretário

Osvair Antunes da Silva
Tesoureiro



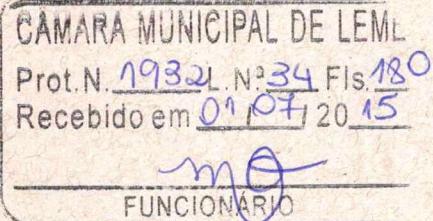
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
R 64115 NS 18
mo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2015.

EMENTA: "Altera a Resolução 282 de 31 de agosto de 2009,
alterada pela Resolução 314, de 05 de março de 2013."

AUTORIA: Mesa da Câmara Municipal



EMENDA ADITIVA N° 02

Acrescente-se os parágrafos 3º e 4º, ao artigo 5º, cuja a redação lhe é dada pelo artigo 1º, do projeto de resolução em questão, com a seguinte redação:

"Parágrafo 3º - As diárias indenizatórias são pagas juntamente com a folha de pagamento do mês de competência posterior da realização das viagens.

Parágrafo 4º - As diárias indenizatórias não integrarão e não incorporarão a remuneração do servidor, sob qualquer título ou fundamento."

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 26 de junho de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente

Fábio Roberto Bueno de Oliveira
1º Secretário

José Eduardo Giacomelli
2º Secretário

Osvair Antunes da Silva
Tesoureiro



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
64115 R\$ 19
M
mg

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2015.

EMENTA: "Altera a Resolução 282 de 31 de agosto de 2009, alterada pela Resolução 314, de 05 de março de 2013."

AUTORIA: Mesa da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LE

Prot. N. 1933 L. N. 34 Fls. 180
Recebido em 01/07/2015

mg
M
FUNCTIONÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA N° 01

O *caput* do artigo 5º e seu parágrafo 1º, cuja a redação lhe é dada pelo artigo 1º, do projeto de resolução em questão, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Ficam estabelecidas a diária no valor de R\$ 86,60 (oitenta e seis reais e sessenta centavos) e a meia diária ½ no valor de R\$ 43,30 (quarenta e três reais e trinta centavos) para o servidor titular do cargo de motorista que por determinação da autoridade competente, se deslocar temporariamente do Município no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo 1º - Para efeito da aferição do pagamento nos termos do caput deste artigo, o Superior Hierárquico responsável levará em consideração o período de deslocamento do servidor, sendo devida a meia diária desde que, a permanência do servidor fora da sede do Município seja numa distância superior a 40 Km e superior a 3 (três) horas até o limite de 4 (quatro) horas.

Parágrafo 2º - ...

Parágrafo 3º - ...

Parágrafo 4º - ..."

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 26 de junho de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente

Fábio Roberto Bueno de Oliveira
1º Secretário

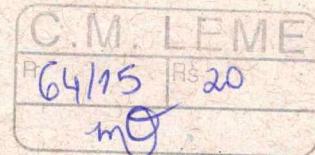
José Eduardo Giacomelli
2º Secretário

Osvair Antunes da Silva
Tesoureiro



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



Despacho do Ordenador da Despesa

Atendimento ao art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

"Altera a Resolução 282 de 31 de agosto de 2009, alterada pela Resolução 314, de 05 de março de 2013, com emendas."

Na qualidade de ordenador da despesa desta casa, DECLARO para os devidos fins que, as despesas decorrentes da aplicação, do Projeto de Resolução nº 07/2015 com emendas, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que altera a Resolução 282 de 31 de agosto de 2009, alterada pela Resolução 314, de 05 de março de 2013 com emendas, de 26 de junho de 2015, que o presente gasto dispõe de previsão de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, em conformidade com a Lei Orçamentária de 2.015 e compatibilidade com o PPA-Plano Plurianual e da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, também considerando sua eventual e posterior operação:

PROJEÇÃO PARA PRÓXIMOS EXERCÍCIO

Impacto	
Despesa Pessoal Prevista para 2015	4.145.000,00
Despesa anual projetada acrescida de reajuste	22.169,60
Impacto	0,53%
Despesa Pessoal Projetada para 2016	4.475.000,00
Despesa projetada	43.992,80
Impacto	0,98%
Despesa Pessoal Projetada para 2017	4.676.000,00
Despesa projetada	43.646,40
Impacto	0,93%
Despesas com Pessoal 3º Quadrimestre	1,48%
Limite Legal	6%

Leme, 26 de junho de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Br 64/15 Rs 24
mg

PROJEÇÃO-PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2015

Qt/e dias úteis	Cargos	Diária	TT. PROJETADO 2015	
128	Motorista - 1	86,60	11.084,80	
128	Motorista - 2	86,60	11.084,80	
TOTAIS DE 2015 - PROJETADA			22.169,60	
Impacto				
3.1.90-Pessoal e Encargos Sociais - JUNHO/2015			247.166,50	
Saldo Orçamentário Pessoal e Encargos - JUNHO/2015			2.141.459,24	
Ano	Qt/e dias úteis	Cargos	Diária	TT. PROJETADO
2016	254	2	86,60	43.992,80
2017	252	2	86,60	43.646,40



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEM
ESTADO DE SÃO PAULO**

Modelo 10

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
64/15 Rs 22
m05

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**MUNICÍPIO DE LEME
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE de 2015**

I - COMPARATIVOS:

										Valores expressos em R\$	
		Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre			
Receita Corrente Líquida		221.769.479,23		220.721.021,15							
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal		3.108.089,20	1,40	3.268.985,91	1,48						
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)				12.581.098,21	5,70			5,70			5,70
Limite Legal (art. 20)		13.306.168,75	6,00	13.243.261,27	6,00			6,00			6,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00	0,00	0,00						

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	0,00

LEME,

Presidente da Câmara Municipal

Daiane Trova
Contabilista-CRC nº 258297/0-3

Karine M. de Moraes Cruz
Responsável pelo Controle Interno



BALANÇE DA DESPESA REFERENTE A JUNHO/2015

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ▶		INICIAL	ADICIONAL	REDUÇÃO	TOTAL	SALDO
				EMPENHOS ▼	EMPENHADO					
	ÓRGÃO	2	CÂMARA MUNICIPAL DE LEME							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7	CÂMARA MUNICIPAL DE LEME								
UNIDADE EXECUTORA	36	CÂMARA MUNICIPAL DE LEME								
01.031.0001.1.2001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			ANTERIOR			0,00	0,00	0,00	0,00	A LIQ./A PAG.
			NO MÊS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.1.2001	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				157.600,00	0,00	0,00	157.600,00	140.508,84
			ANTERIOR			11.106,96	11.106,96	11.106,96	11.106,96	A LIQ./A PAG.
			NO MÊS			5.984,20	0,00	0,00	0,00	5.984,20
			TOTAL			17.091,16	11.106,96	11.106,96	11.106,96	0,00
01.031.0001.2.2001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.450.000,00	0,00	230.000,00	3.220.000,00	1.799.726,80
			ANTERIOR			1.173.106,70	1.173.106,70	1.173.106,70	1.173.106,70	A LIQ./A PAG.
			NO MÊS			247.166,50	247.166,50	207.972,65	207.972,65	0,00
			TOTAL			1.420.273,20	1.420.273,20	1.381.079,35	1.381.079,35	39.193,85
01.031.0001.2.2001	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRÔNAIS				495.000,00	0,00	0,00	495.000,00	335.732,44
			ANTERIOR			159.267,56	159.267,56	159.267,56	159.267,56	A LIQ./A PAG.
			NO MÊS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL			159.267,56	159.267,56	159.267,56	159.267,56	0,00
01.031.0001.2.2001	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
			ANTERIOR			0,00	0,00	0,00	0,00	A LIQ./A PAG.
			NO MÊS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.2.2001	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRÔNAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	140.691,34
			ANTERIOR			59.308,66	59.308,66	59.308,66	59.308,66	A LIQ./A PAG.
			NO MÊS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL			59.308,66	59.308,66	59.308,66	59.308,66	0,00



 APPRENSO 64/1523
 Data: 06/06/2015
 M



BALANÇE DA DESPESA REFERENTE A JUNHO/2015

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ▶		ADICIONAL	REDUÇÃO	TOTAL	SALDO
				EMPENHOS ▼	EMPENHADO				
ÓRGÃO	2 CÂMARA MUNICIPAL DE LEME								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7 CÂMARA MUNICIPAL DE LEME								
UNIDADE EXECUTORA	36 CÂMARA MUNICIPAL DE LEME								
01.031.0001.2.2001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	63.207,85	
			ANTERIOR	53.732,42	37.285,19	37.285,19	16.093,26	A LIQ./A PAG.	
			NO MÊS	3.059,73	3.413,70	3.112,62			
			TOTAL	56.792,15	40.698,89	40.397,81	301,08		
01.031.0001.2.2001	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	18.680,92	
			ANTERIOR	9.019,08	9.019,08	9.019,08		A LIQ./A PAG.	
			NO MÊS	2.300,00	2.100,00	2.100,00	200,00		
			TOTAL	11.319,08	11.119,08	11.119,08	0,00		
01.031.0001.2.2001	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	26.400,00	
			ANTERIOR	0,00	0,00	0,00		A LIQ./A PAG.	
			NO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00		
			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
01.031.0001.2.2001	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
			ANTERIOR	0,00	0,00	0,00		A LIQ./A PAG.	
			NO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00		
			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
01.031.0001.2.2001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	14.650,00	
			ANTERIOR	350,00	350,00	350,00		A LIQ./A PAG.	
			NO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00		
			TOTAL	350,00	350,00	350,00	0,00		
01.031.0001.2.2001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000,00	230.000,00	0,00	590.000,00	142.177,94	
			ANTERIOR	239.823,18	155.410,40	155.410,40		A LIQ./A PAG.	
			NO MÊS	207.998,88	43.298,57	40.957,41	249.113,09		
			TOTAL	447.822,06	198.708,97	196.367,81	2.341,16		

Câmara de Leme
R 69/15 24
Impressão: 2015-06-24 10:45:20

BALANÇETE DA DESPESA REFERENTE A JUNHO/2015

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DESCRÍÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ►		INICIAL	ADICIONAL	REDUÇÃO	TOTAL	SALDO
				EMPENHOS▼	EMPENHADO					
ÓRGÃO	2 CÂMARA MUNICIPAL DE LEME									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7 CÂMARA MUNICIPAL DE LEME									
UNIDADE EXECUTORA	36 CAMARA MUNICIPAL DE LEME									
01.031.0001.2.2001	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	A LIQ./A PAG.
			ANTERIOR	0,00	0,00					
			NO MÊS	0,00	0,00					
			TOTAL	0,00	0,00					
			TOTAL DA U.E.	4.930.000,00	230.000,00	4.930.000,00	4.930.000,00	2.757.776,13		
			ANTERIOR	1.705.714,56	1.604.854,55	1.604.854,55	1.604.854,55			
			NO MÊS	466.509,31	295.978,77	254.142,68	254.142,68	271.390,55		
			TOTAL	2.172.223,87	1.900.833,32	1.858.997,23	1.858.997,23	41.836,09		
			TOTAL DA U.O.	4.930.000,00	230.000,00	4.930.000,00	4.930.000,00	2.757.776,13		
			ANTERIOR	1.705.714,56	1.604.854,55	1.604.854,55	1.604.854,55			
			NO MÊS	466.509,31	295.978,77	254.142,68	254.142,68	271.390,55		
			TOTAL	2.172.223,87	1.900.833,32	1.858.997,23	1.858.997,23	41.836,09		
			TOTAL DO ÓRGÃO	4.930.000,00	230.000,00	4.930.000,00	4.930.000,00	2.757.776,13		
			ANTERIOR	1.705.714,56	1.604.854,55	1.604.854,55	1.604.854,55			
			NO MÊS	466.509,31	295.978,77	254.142,68	254.142,68	271.390,55		
			TOTAL	2.172.223,87	1.900.833,32	1.858.997,23	1.858.997,23	41.836,09		

LEME, 25 de Junho de 2015.

EDUARDO LEME DA SILVA
PRESIDENTE INTERINO/ORDENADOR

Laurene D'Avay

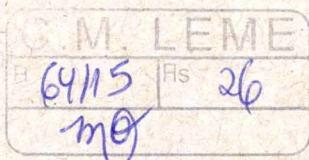
DAIANE TROVA
CRC - 2558297/0-3

C.M. 6415 File 25
JULY 25 1968

JOURNAL OF CLIMATE VOL. 16, 2003



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



A Ordem do Dia

06/07/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/15, aprovado por unanimidade em única votação,
com acatamento das emendas também por unanimidade.

Em 06 de julho de 2015.

EDUARDO LEME DA SILVA

Presidente



C.M. LEME
P64/15 Rs 27

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/15

Altera a Resolução 282 de 31 de agosto de 2009, alterada pela Resolução 314, de 05 de março de 2013.

Artigo 1º - O artigo 5º, da Resolução nº 282, de 31 de agosto de 2009, alterada pela Resolução 314, de 05 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Ficam estabelecidas a diária no valor de R\$ 86,60 (oitenta e seis reais e sessenta centavos) e a meia diária ½ no valor de R\$ 43,30 (quarenta e três reais e trinta centavos) para o servidor titular do cargo de motorista que por determinação da autoridade competente, se deslocar temporariamente do Município no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo 1º - Para efeito da aferição do pagamento nos termos do caput deste artigo, o Superior Hierárquico responsável levará em consideração o período de deslocamento do servidor, sendo devida a meia diária desde que, a permanência do servidor fora da sede do Município seja numa distância superior a 40 km e superior a 3 (três) horas até o limite de 4 (quatro) horas.

Parágrafo 2º - Os servidores efetivos e comissionados receberão os valores das diárias como adiantamento, ficando sujeito à comprovação das despesas efetuadas ou recebendo o valor comprovado a título de reembolso, ficando limitado a R\$ 100,00 (cem reais) os gastos.

Parágrafo 3º - As diárias indenizatórias são pagas juntamente com a folha de pagamento do mês de competência posterior da realização das viagens.

Parágrafo 4º - As diárias indenizatórias não integrarão e não incorporarão a remuneração do servidor, sob qualquer título ou fundamento.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de julho de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente